

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 13.1, X, *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, e no que consta na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, na Resolução n. 2 de 24 de setembro de 2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, na Portaria STJ n. 587 de 23 de outubro de 2013 e no Processo Administrativo STJ n. 3.060/2014, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível médio e de superior do curso de Direito que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos estabelecidos neste edital.

1.1.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior de Direito e de ensino médio, incluindo os estudantes matriculados na educação especial e na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (EJA), vinculados ao ensino público ou ao particular.

1.2 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE), em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça.

1.3 Do total de bolsas de estágio do STJ será reservada cota de 10% para estudantes com deficiência e de 10% para estudantes afrodescendentes (negros ou pardos) e indígenas brasileiros.

1.3.1 Os estudantes com reserva de cota, conforme o item 1.3, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

2. DOS CURSOS

2.1 A oferta de vagas para estágio remunerado no STJ se dará nos cursos elencados nos quadros a seguir:

Nível Médio	
1	Ensino médio regular
2	Educação de jovens e adultos (EJA)

Nível Superior	
1	Direito

2.2 Para os alunos do curso de DIREITO, o processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em diversas unidades do Superior Tribunal de Justiça e será dividido na forma a seguir:

Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro HERMAN BENJAMIN;

Processo seletivo específico para o Gabinete da Ministra LAURITA VAZ;

Processo seletivo específico para o Gabinete da Ministra NANCY ANDRIGHI;

Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO;

Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ;

Processo seletivo geral para DIVERSOS GABINETES DE MINISTRO;

Processo seletivo específico para a SECRETARIA JUDICIÁRIA (estudantes disponíveis para estágio de 6 horas diárias / 30 horas semanais);

Processo seletivo geral para DIVERSAS UNIDADES DO STJ.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estudantes de nível médio:

Nível Médio	Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando
Ensino médio regular	o(a) 1 ^{o/a} ou 2 ^{o/a} ano/série
Educação de jovens e adultos (EJA)	o 1 ^o ou 2 ^o semestre do 3 ^o segmento ou etapa equivalente

3.2 Estudantes de nível superior do curso de Direito:

DIREITO – PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA OS GABINETES DE MINISTRO	
GABINETES DE MINISTRO	Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando
Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro HERMAN BENJAMIN	do 5 ^o ao 7 ^o semestre
Processo seletivo específico para o Gabinete da Ministra LAURITA VAZ	o 6 ^o semestre
Processo seletivo específico para o Gabinete da Ministra NANCY ANDRIGHI	do 6 ^o ao 8 ^o semestre
Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO	o 4 ^o ou o 5 ^o semestre
Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ	do 6 ^o ao 8 ^o semestre

DIREITO – PROCESSO SELETIVO GERAL PARA DIVERSOS GABINETES DE MINISTRO
Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando do 4 ^o ao 7 ^o semestre

DIREITO – PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA A SECRETARIA JUDICIÁRIA
Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando do 3 ^o ao 6 ^o semestre

DIREITO – PROCESSO SELETIVO GERAL PARA DIVERSAS UNIDADES DO STJ
--

Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando do 2º ao 7º semestre

3.3 Na data de início do estágio, o estudante de nível médio deverá ter idade mínima de dezesseis anos completos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada de **1º a 11 de agosto de 2014** até às 17 horas (horário de Brasília), no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>), devendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.

4.2 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em instituições de ensino localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

4.3 O estudante com deficiência, afrodescendente (negro ou pardo) ou indígena brasileiro poderá optar por concorrer por uma dessas cotas, de acordo com os itens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.

4.4 Para participar da seleção na condição de estudante com deficiência, o candidato deverá entregar, com base no item 4.6, declaração específica para esse fim, conforme Anexo VI deste edital, acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.5 Para participar da seleção na condição de estudante afrodescendente (negro ou pardo) e indígena brasileiro, o candidato deverá entregar, com base no item 4.6, declaração específica para esse fim, conforme Anexo VI deste edital.

4.6 O laudo médico e a declaração de opção pelo sistema de cotas citados nos itens 4.4 e 4.5 deverão ser entregues no momento de realização da prova ou até dois dias úteis após o dia da prova, nas instalações do CIEE, no horário das 9h às 17h, no seguinte endereço: SHC/SW, EQSW 304/504 – Lote 2 – Edifício Atrium – Sudoeste – Brasília - DF.

4.7 Na hipótese de não atendimento ao disposto no item 4.6, o candidato não poderá concorrer na condição de cotista.

4.8 Para participar do processo seletivo, os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição no portal do CIEE e enviar mensagem eletrônica para brasil@ciee.org.br da qual conste o tipo de deficiência com o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e informando se há necessidade de algum tipo de atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita.

4.8.1 Serão consideradas apenas as mensagens eletrônicas enviadas dentro do período de inscrição que receberem confirmação de leitura específica.

4.9 No ato de inscrição, o estudante deverá optar por apenas um dos processos seletivos disponíveis, de acordo com os cursos definidos no item 2.1.

4.10 Os estudantes do curso de Direito somente poderão optar por participar de uma das opções de processos seletivos definidas no item 2.2, a seguir descritas:

4.10.1 Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro HERMAN BENJAMIN (cursando do 5º ao 7º semestre);

4.10.2 Processo seletivo específico para o Gabinete da Ministra LAURITA VAZ

- 4.10.3 Processo seletivo específico para o Gabinete da Ministra NANCY ANDRIGHI (cursando do 6º ao 8º Semestre).
- 4.10.4 Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO (cursando o 4º ou o 5º Semestre).
- 4.10.5 Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ (cursando do 6º ao 8º Semestre).
- 4.10.6 Processo seletivo geral para **DIVERSOS GABINETES DE MINISTRO** (cursando do 4º ao 7º semestre).
- 4.10.7 Processo seletivo específico para a **SECRETARIA JUDICIÁRIA** (estudantes disponíveis para estágio de 6 horas diárias/30 horas semanais cursando do 3º ao 6º semestre).
- 4.10.8 Processo seletivo geral para **DIVERSAS UNIDADES DO STJ** (cursando do 2º ao 7º semestre).
- 4.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.12 Não será permitido alterar a opção do processo seletivo escolhido.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá três fases, a seguir descritas:

5.1.1 Primeira fase: aplicação de provas, conforme especificado no item 6;

5.1.2 Segunda fase: análise curricular, conforme especificado no item 12;

5.1.3 Terceira fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades, conforme especificado no item 13.

6. DAS PROVAS

6.1 Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme o item 7.1.5, será considerado aprovado e constará na lista de classificados na primeira fase do processo seletivo.

6.2 A aplicação das provas observará os seguintes itens:

6.2.1 ENSINO MÉDIO

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
Objetiva	Matemática	10

6.2.2 Ensino Superior Direito – PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA GABINETES DE MINISTRO

6.2.2.1 Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro HERMAN BENJAMIN

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Noções de Direito Processual Civil	8

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1551 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 17 de Julho de 2014 Publicação: Sexta-feira, 18 de Julho de 2014

	Noções de Direito Constitucional	7
	Noções de Direito Administrativo	8
	Noções de Direito Tributário	7
Discursiva	-	-

6.2.2.2 Processo seletivo específico para o Gabinete da Ministra LAURITA VAZ

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Processual Penal	8
	Direito Penal	8
	Direito Processual Civil	7
	Direito Constitucional	7
Discursiva	-	-

6.2.2.3 Processo seletivo específico para o Gabinete da Ministra NANCY ANDRIGHI

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Administrativo	8
	Direito Constitucional	8
	Direito Civil	7
	Direito Processual Civil	7
Discursiva	-	-

6.2.2.4 Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Constitucional	10
	Direito Civil	10
	Direito Processual Civil	10
Discursiva	-	-

6.2.2.5 Processo seletivo específico para o Gabinete do Ministro ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Penal	15
	Direito Processual Penal	15
Discursiva	-	-

6.2.3 Ensino Superior Direito – Processo seletivo geral para **DIVERSOS GABINETES DE MINISTRO**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Administrativo	6
	Direito Constitucional	6
	Direito Civil	6
	Direito Processual Civil	6
	Direito Penal	6

Discursiva	-	-
------------	---	---

6.2.4 Ensino Superior Direito – Processo seletivo específico para a **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Civil	10
	Direito Constitucional	10
	Direito Processual Civil	10

6.2.5 Ensino Superior Direito – Processo seletivo geral para **DIVERSAS UNIDADES DO STJ**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Administrativo	8
	Direito Civil	7
	Direito Constitucional	8
	Direito Processual Civil	7

6.3 A data provável para aplicação das provas é **23 de agosto de 2014**. A confirmação dessa data e os horários das provas serão divulgados no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

6.4 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, quarenta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.5 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 4.1.

6.6 Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

6.6.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cadastro de pessoa física – CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.8 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *datbank*, gravador, *Pager*, *ipad*, *tablets*, etc.), livros, anotações etc.

6.9 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

6.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

7.1 PROVAS OBJETIVAS

7.1.1 As provas objetivas de nível médio, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de vinte questões, conforme especificado no item 6.2.1, sendo atribuído o valor de um ponto para cada uma, totalizando vinte pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo I.

7.1.2 As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito em Gabinetes de Ministro (processo seletivo específico para Gabinetes de Ministro), de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta itens, conforme especificado no item 6.2.2, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

7.1.3 As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito em Diversos Gabinetes de Ministro (processo seletivo geral para diversos Gabinetes de Ministro), de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta itens, conforme especificado no item 6.2.3, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo III.

7.1.4 As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito na Secretaria Judiciária e nas diversas unidades do STJ, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta itens, conforme especificado nos itens 6.2.4 e 6.2.5, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes dos Anexos IV e V.

7.1.5 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

7.2 PROVAS DISCURSIVAS

7.2.1 A prova discursiva de nível superior para preenchimento de vagas de Direito em Gabinetes de Ministro (processo seletivo geral para diversos Gabinetes de Ministro e processo seletivo específico para Gabinetes de Ministro), de caráter eliminatório e classificatório, valerá dez pontos e consistirá da redação de texto dissertativo de vinte a trinta linhas.

7.2.2 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento sobre o tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

7.2.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.2.4 A prova discursiva será avaliada com base em duas competências (domínio da norma culta da língua escrita e tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo) e traduzidas

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1551 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 17 de Julho de 2014 Publicação: Sexta-feira, 18 de Julho de 2014 para uma situação específica de produção de texto. Cada competência será avaliada por quatro critérios correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente, convertidos, respectivamente, nos níveis 1, 2, 3 e 4. Esses níveis serão representados por pontos, respectivamente, 2,5; 5,0; 7,5 e 10,0, conforme o quadro a seguir:

COMPETÊNCIA	NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
I	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita	<ol style="list-style-type: none">1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo.	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo.2. Desenvolvimento razoável do tema a partir de considerações próximas do senso comum e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo.3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo.4. Bom desenvolvimento do tema a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.

7.2.5 A nota global da prova discursiva será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da prova discursiva. A prova discursiva que não atender à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo e mínimo de vinte linhas) receberá o conceito **D** (desconsiderada). A prova discursiva em branco receberá o conceito **B** (em branco) e a prova discursiva com impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação receberá o conceito **A** (anulada). Em todos esses casos as provas discursivas não serão corrigidas, sendo-lhes atribuída nota zero.

7.2.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima estabelecida de trinta linhas.

7.2.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota da prova discursiva menor do que cinco pontos.

7.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem aprovação nas provas objetivas, conforme os critérios previstos nos itens 7.1.2 e 7.1.3.

8. DOS RECURSOS DAS PROVAS

8.1 As provas e os respectivos gabaritos serão divulgados no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>) na data provável de **25 de agosto de 2014**.

8.2 As datas previstas para interposição dos recursos são os dias **26 e 27 de agosto de 2014**, das 9h às 17h.

8.3 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico a ser obtido e entregue nas instalações do CIEE, no seguinte endereço: SHC/SW, EQSW 304/504 – Lote 2 – Edifício Atrium – Sudoeste – Brasília – DF.

8.4 Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate entre estudantes de nível médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em matemática;
- c) for mais idoso.

9.2 Caso haja empate entre estudantes de nível superior do curso de Direito inscritos nos processos seletivos específicos para Gabinetes de Ministro e no processo seletivo geral para diversos Gabinetes de Ministro, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- c) for mais idoso.

9.3 Caso haja empate entre estudantes de nível superior do curso de Direito inscritos no processo seletivo geral para diversas unidades do STJ e no processo seletivo específico para a Secretaria Judiciária, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em direito processual civil;
- c) for mais idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para os estudantes de nível médio aprovados na fase de provas, será elaborada lista de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

10.2 Para os estudantes de nível superior do curso de Direito do processo seletivo específico para Gabinetes de Ministro aprovados na fase de provas, serão elaboradas listas de classificação para cada Gabinete, por semestre, em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos nas provas objetivas e discursiva.

10.3 Para os estudantes de nível superior do curso de Direito do processo seletivo geral para diversos Gabinetes de Ministro aprovados na fase de provas, serão elaboradas listas de classificação, por semestre, em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos nas provas objetivas e discursiva.

10.4 Para os estudantes de nível superior do curso de Direito do processo seletivo geral para diversas unidades do STJ e do processo seletivo específico da Secretaria Judiciária aprovados na fase de provas, serão elaboradas listas de classificação por semestre, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

10.5 Os estudantes aprovados entre os que participaram na condição de cotista terão seu nome publicado em listas à parte, observada a seleção para a qual concorreram, conforme a seguir especificado:

10.5.1 Estudantes com deficiência;

10.5.2 Estudantes afrodescendentes (negros ou pardos) e indígenas brasileiros.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado da primeira fase do processo seletivo será divulgado no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>) nas datas prováveis a seguir especificadas:

Data	Tipo de seleção
19/9/2014	Seleções que <u>não</u> incluam prova discursiva.
20/10/2014	Seleções que incluam prova discursiva.

12. DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 Para o preenchimento das vagas de estágio, as unidades do STJ definirão o perfil esperado do candidato, conforme formulário específico para esse fim.

12.2 Ficará a cargo do CIEE a seleção, entre os aprovados nas provas, dos candidatos que possuem os requisitos definidos pelas unidades para o preenchimento da vaga.

12.3 O CIEE, para o encaminhamento dos candidatos, observará a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do CIEE, tais como: curso, semestre, turno de aula, conhecimentos específicos, entre outros.

12.4 Por ocasião da análise de currículo, a prioridade no encaminhamento para entrevista será do candidato aprovado na cota de estudante com deficiência e depois do candidato aprovado na cota de estudante afrodescendente (negro ou pardo) e indígena brasileiro.

12.5 Caso as vagas prioritizadas para os estudantes que possuem reserva de cotas, conforme o item 12.4, não sejam providas em razão de atingimento do percentual de 10% previsto no item 1.3 ou por falta de aprovados com perfil compatível, nessa condição, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

13. DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES

13.1 O candidato aprovado nas provas e selecionado na fase de análise curricular será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação ou outra(s), à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.

13.2 O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de aprovados aguardando nova convocação.

13.3 A convocação do estudante para entrevista no Tribunal será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico.

13.4 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do CIEE.

13.5 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia,

Edição nº 1551 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 17 de Julho de 2014 Publicação: Sexta-feira, 18 de Julho de 2014
duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

13.6 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, seu nome permanecerá na lista de aprovados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e outro candidato aprovado que possua o perfil requerido será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

13.7 Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo terá validade até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério do Tribunal.

14.2 No caso dos cursos para os quais ainda haja candidatos aprovados em processo seletivo anterior com validade vigente, as listagens objeto deste edital somente serão utilizadas caso não haja candidato aprovado na listagem anterior que atendam aos requisitos exigidos para a vaga, tais como semestre, turno de aula, conhecimentos específicos, entre outros.

15. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

15.1 A aprovação na primeira fase no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista e/ou na avaliação de habilidades.

15.2 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

15.3 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

15.4 As vagas destinadas aos estudantes aprovados na reserva de cotas, quando não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição, em qualquer fase do processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

15.5 Os Gabinetes de Ministro que realizaram processo seletivo específico somente poderão aproveitar candidatos da listagem do processo seletivo geral para diversos Gabinetes de Ministro caso não possua candidatos aprovados na listagem específica com o perfil adequado para preenchimento da vaga ou caso essa se esgote.

15.6 Os Gabinetes de Ministro que utilizarem as listagens do processo seletivo geral para atender vagas em diversos Gabinetes de Ministro somente poderão aproveitar candidatos de Direito das listagens do processo seletivo geral para diversas unidades do STJ caso as listagens de Gabinetes de Ministro se esgotem ou não possuam candidatos aprovados na listagem com o perfil adequado para preenchimento da vaga.

15.7 A Secretaria Judiciária, com processo seletivo específico, somente poderá aproveitar candidatos da listagem do processo seletivo geral para diversas unidades do STJ caso sua listagem se esgote ou não possua candidatos aprovados na listagem com o perfil

15.8 As unidades que utilizarem as listagens do processo seletivo geral para diversas unidades do STJ somente poderão aproveitar candidatos da listagem do processo seletivo específico para a Secretaria Judiciária caso sua listagem se esgote ou não possua candidatos aprovados na listagem com o perfil adequado para preenchimento da vaga.

15.9 O aproveitamento de candidato das listagens mencionadas nos itens 15.7 e 15.8, somente poderá ocorrer com a expressa concordância do estudante mediante assinatura de termo de opção, tendo em vista tratar-se de processos seletivos para vagas com carga horária diferenciada.

15.10 Será eliminado da lista de classificados o candidato que:

- a) não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocado e selecionado;
- b) recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal.

Parágrafo único. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via correio eletrônico, justificativa formal para o endereço estagio@stj.jus.br, a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio no STJ, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

15.11 O candidato que desistir do estágio será excluído da lista de aprovados.

15.12 Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

15.13 O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

16.2 As bolsas de estágio terão os seguintes valores:

- a) R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para estágio de nível médio.
- b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para estágio de nível superior com carga horária de vinte horas semanais.
- c) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para estágio de nível superior com carga horária de trinta horas semanais.

16.3 O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia estagiado.

16.4 Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

16.5 A jornada de estágio é de vinte horas semanais para estudantes de nível médio ou superior nas diversas unidades do Tribunal, exceto para aqueles de nível superior vinculados à Secretaria Judiciária, os quais cumprirão jornada de trinta horas semanais.

16.6 Não poderá ingressar no estágio remunerado do Tribunal:

- a) estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- c) militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;
- d) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- e) estudante que realizar estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada à do STJ, exceda seis horas.

16.7 O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos mencionados no item 16.6.

16.8 Aplica-se à realização de estágio no âmbito do Tribunal o disposto no Enunciado Administrativo n. 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 19/6/2008.

16.9 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o Tribunal.

Mauricio Antonio do Amaral Carvalho

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Interpretação de Textos. 4 Concordância Verbal e Nominal. 5 Flexão das Palavras. 6 Ortografia.

MATEMÁTICA: 1 Porcentagem. 2 Divisão. 3 Subtração. 4 Multiplicação. 5 Adição. 6 Sistema Monetário.



**NÍVEL SUPERIOR DIREITO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA
GABINETES DE MINISTRO**

GABINETE DO MINISTRO HERMAN BENJAMIN

LÍNGUA PORTUGUESA:1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Ocorrência de crase. 9 Pontuação.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:1 Noções Gerais de Direito Processual. 2 Princípios processuais. 3 Conexão e continência. 4 Processo e Procedimento (processo cautelar, executivo e de conhecimento). 5 Formação, suspensão e extinção do processo. 6 Atos processuais. 7 Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 8 Prazos processuais. 9 Partes: capacidade processual. 10 Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 11 Noções sobre as fases postulatória, de saneamento, instrutória e decisória. 12 Princípios Recursais. 13 Recursos em espécie (com ênfase em Recurso Especial e Agravo no STJ). 14 Noções gerais sobre Remédios Constitucionais (Mandado de Segurança, Habeas Corpus e Habeas Data), Ação Cautelar, Reclamação, Ação Civil Pública e Ação Popular.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 2 Ações constitucionais. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 5 Dos deveres individuais e coletivos. 6 Da tributação e do orçamento.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:1 Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 2 Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 3 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 4 Prescrição, decadência e preclusão. 5 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Noções Gerais de Direito Tributário. 2 Princípios Gerais do Direito Tributário. 3 Espécies de Tributos. 4 Jurisprudência do STJ relativa à Execução Fiscal, Responsabilidade Tributária, Súmulas, Prazos e Prescrição. 5 Jurisprudência relativa aos Impostos e Contribuições em espécie.

PROVA DISCURSIVA

GABINETE DA MINISTRA LAURITA VAZ

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial, incluindo o novo acordo ortográfico. 2 Acentuação gráfica. 3 Crase. 4 Pontuação. 5 Flexão nominal e verbal. 6 Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. 7 Regência nominal e verbal. 8 Relação de coordenação entre orações e entre termos da oração. 9 Relação de subordinação entre orações e entre termos da oração. 10 Tempo, modo e vozes dos verbos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Controle de constitucionalidade. 4 Ações constitucionais. 5 Princípios fundamentais. 6 Direitos e deveres individuais e coletivos

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1551 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 17 de Julho de 2014 Publicação: Sexta-feira, 18 de Julho de 2014 (art. 5º). 7 Organização do Estado. 8 Organização dos Poderes, com ênfase no Poder Judiciário. 9 Funções essenciais à Justiça. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Noções gerais de direito processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Princípios constitucionais do processo. 4 Jurisdição. 5 Competência. 6 Atos processuais. 7 Processo nos Tribunais. 8 Recursos, com ênfase no recurso especial, nos agravos e embargos de declaração.

DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 2 Teoria do crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de pessoas. 5 Penas: espécies, cominação, dosimetria (sistema trifásico), suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da condenação; medida de segurança. 6 Ação penal. 7 Extinção da punibilidade: prescrição. 8 Crimes contra a pessoa. 9 Crimes contra o patrimônio. 10 Crimes contra a dignidade sexual. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 Crimes de menor potencial ofensivo. 14 Crimes hediondos (Lei n. 8.072/1990). 15 Crimes previstos na Lei n. 11.343/2006. 16 ECA: atos infracionais e medidas sócio-educativas. 17 Medidas despenalizadoras (Lei n. 9.099/1995).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço e em relação determinadas pessoas. 2 Sujeitos da relação processual. 3 Inquérito. 4 Ação penal. 5 Ação civil. 6 Competência. 7 Questões e processos incidentes. 8 Provas: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 9 Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 10 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 11 Citações e intimações. 12 Sentença. 13 Processo comum: instrução criminal; processo e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. 14 Nulidades. 15 Procedimentos previstos na Lei nº 11.343/2006, Lei n. 8.038/1990 e Lei n. 9.099/1995.

PROVA DISCURSIVA

GABINETE DA MINISTRA NANCY ANDRIGHI

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2 Acentuação gráfica e pontuação. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Interpretação de texto.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública. 2. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3. Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Organização administrativa da União. 6. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 7. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 8. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 9. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10. Prescrição, decadência e preclusão. 11. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Princípios fundamentais. 6.

Ações Constitucionais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Da Organização do Estado. 10. Da Organização dos Poderes. 11. Do Poder Judiciário.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 2. Parte Geral do Código Civil. 3. Parte especial. Obrigações e contratos. 4. Títulos de Crédito. 5. O Sistema do Código de Defesa do Consumidor. 6. Posse e propriedade. 7. Responsabilidade Civil. 8. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas do STJ e do STF em Direito Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidades, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Organização Judiciária. 8. Conexão e Continência. 9. Ministério Público. 10. Funções essenciais à Justiça. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificações. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 21. Petição inicial: requisitos e indeferimento. 22. Pedido. 23. Cumulação de pedido. 24. Resposta do réu. 25. Revelia e seus efeitos. 26. Tutela antecipada. 27. Recursos. 28. Cumprimento de sentença, Execução. 29. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas do STJ e do STF em Direito Processual Civil.

PROVA DISCURSIVA

GABINETE DO MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Ocorrência de crase. 10. Pontuação.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Interpretação das normas constitucionais. 4 Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5 Ações constitucionais. 6 Princípios fundamentais. 7 Dos direitos e garantias fundamentais. 8 Dos deveres individuais e coletivos. 9. Os direitos políticos. 10 Os partidos políticos. 11 A organização do Estado. 12 Da organização dos poderes. 13 Da tributação e do orçamento. 14 Da ordem econômico - financeira. 15 Da ordem social. 16 Do Poder Judiciário.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução as normas do Direito Brasileiro: características e função. 2 Parte geral do Código Civil. 3 Parte especial: obrigações e contratos. 4 Responsabilidade civil. 5 Posse e propriedade. 6 O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7 Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Noções gerais de Direito Processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Interpretação da lei processual. 4 Princípios constitucionais do processo. 5 Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6 Competência. 7 Organização judiciária. 8 Conexão e continência. 9 Ministério Público. 10 Funções essenciais à Justiça. 11 Ação: conceito, elementos,

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1551 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 17 de Julho de 2014 Publicação: Sexta-feira, 18 de Julho de 2014 condições, classificação. 12 Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13 Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14 Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15 Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16 Prazos processuais. 17 Partes: capacidade processual. 18 Litisconsórcio. 19 Intervenção de terceiros. 20 Denúnciação à lide. 21 Chamamento ao processo. 22 Nomeação a autoria. 23 Oposição. 24 Assistência. 25 Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26 Petição inicial: Requisitos. indeferimento. 27 Pedido. 28. Cumulação de Pedidos. 29 A resposta do réu. 30 Revelia e seus efeitos. 31 Tutela antecipada. 32 Recursos.

PROVA DISCURSIVA

GABINETE DO MINISTRO ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Ocorrência de crase. 10 .Pontuação.

DIREITO PENAL: 1. Princípios da legalidade e anterioridade. 2. O fato típico e os seus elementos. 3. Relação de causalidade. 4. Culpabilidade. 5 Crime consumado, tentado e impossível.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Prisão cautelar. 2 Recursos. 3. Ação penal.

PROVA DISCURSIVA

**NÍVEL SUPERIOR DIREITO
PROCESSO SELETIVO GERAL PARA DIVERSOS
GABINETES DE MINISTRO**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Ocorrência de crase. 10 Pontuação.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 7 Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 9 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Interpretação das normas constitucionais. 4 Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5 Ações constitucionais. 6 Princípios fundamentais. 7 Dos direitos e garantias fundamentais. 8 Dos deveres individuais e coletivos. 9 Dos direitos políticos. 10 Dos partidos políticos. 11 Da organização do Estado. 12 Da organização dos poderes. 13 Da tributação e do orçamento. 14 Da ordem econômico -financeira. 15 Da ordem social.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução as normas do Direito Brasileiro: características e função. 2 Parte geral do Código Civil. 3 Parte especial: obrigações e contratos. 4 Responsabilidade civil. 5 Posse e propriedade. 6 O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Noções gerais de Direito Processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Interpretação da lei processual. 4 Princípios constitucionais do processo. 5 Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6 Competência. 7 Organização judiciária. 8 Conexão e continência. 9 Ministério Público. 10 Funções essenciais à Justiça. 11 Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12 Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13 Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14 Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15 Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16 Prazos processuais. 17 Partes: capacidade processual. 18 Litisconsórcio. 19 Intervenção de terceiros. 20 Denúnciação à lide. 21 Chamamento ao processo. 22 Nomeação à autoria. 23 Oposição. 24 Assistência. 25 Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26 Petição inicial: Requisitos. indeferimento. 27 Pedido. 28 Cumulação de pedidos. 29 A resposta do réu. 30 Revelia e seus efeitos. 31 Tutela antecipada. 32 Recursos.

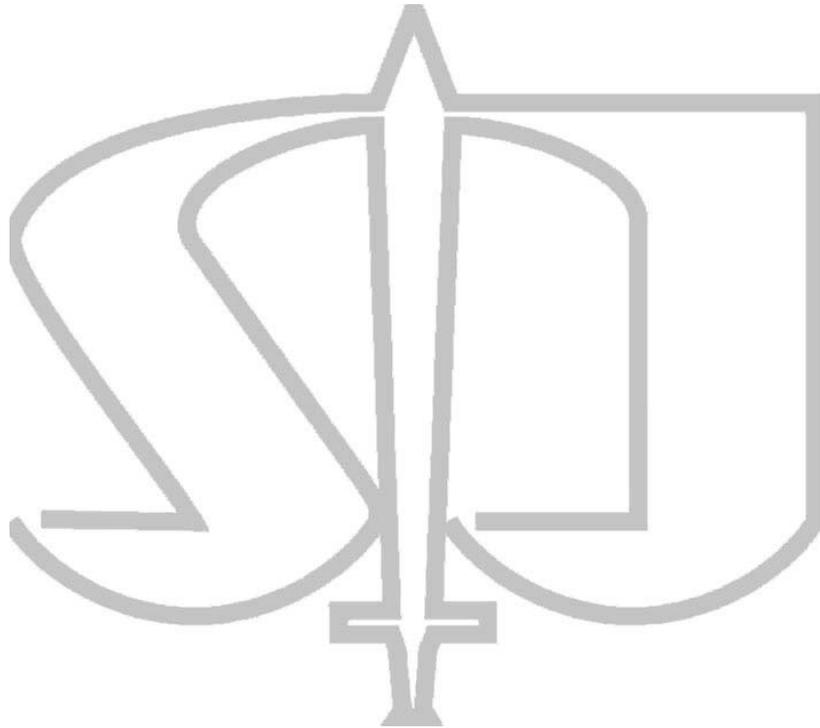
DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 2 Princípios da legalidade e anterioridade. 3 A lei penal no tempo no espaço. 4 O fato típico e os seus elementos. 5 Relação de

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1551 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 17 de Julho de 2014 Publicação: Sexta-feira, 18 de Julho de 2014
causalidade. 6 Culpabilidade. 7 Superveniência de causa independente. 8 Crime consumado, tentado e impossível.

PROVA DISCURSIVA



**NÍVEL SUPERIOR DIREITO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA A
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação 2 Classe de Palavras 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais 4 Interpretação de Textos 5 Concordância Verbal e Nominal 6 Flexão das Palavras 7 Ortografia.

DIREITO CIVIL: 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração pública. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Servidores Públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

NÍVEL SUPERIOR DIREITO
PROCESSO SELETIVO GERAL PARA DIVERSAS UNIDADES DO STJ

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação 2 Classe de Palavras 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais 4 Interpretação de Textos 5 Concordância Verbal e Nominal 6 Flexão das Palavras 7 Ortografia.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 7 Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 9 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

DIREITO CIVIL: 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração pública. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Servidores Públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais a Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Superior Tribunal de Justiça, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 2 de 16 de julho de 2014, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- negro(a)
- pardo(a)
- indígena brasileiro(a)
- deficiente (anexar obrigatoriamente o laudo médico)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do STJ na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura